



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº065/93 DE 22/12/93
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Executivo a vender Ações da SANEPAR e PETROBRÁS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a vender, observadas as formalidades legais, as Ações Ordinárias e Nominativas, que o Município - Prefeitura, possui junto a SANEPAR e PETROBRÁS.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A venda poderá ser feita por concorrência pública ou leilão realizado pela própria Comissão de licitação ou através do mercado de Ações, dispensada, nesta hipótese, a licitação, por tratar-se de mercado especializado, onde acolhe-se o melhor negócio, publicamente.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (22/12/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS PEREIRA GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO